

IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE PLANO E DADOS GERAIS

1		ÂMBITO DO PLANO TERRITORIAL	
A	Municipal	<input type="checkbox"/> 01	<input checked="" type="checkbox"/> X
	Intermunicipal	<input type="checkbox"/> 02	<input type="checkbox"/>
B	Se assinalou o Campo 02 no quadro 1-A indique o âmbito territorial do plano:		
	Área geográfica correspondente à totalidade de uma área metropolitana	<input type="checkbox"/> 03	<input type="checkbox"/>
	Área geográfica correspondente à totalidade de uma CIM	<input type="checkbox"/> 04	<input type="checkbox"/>
	Área geográfica da totalidade de dois ou mais municípios	<input type="checkbox"/> 05	<input type="checkbox"/>
	Área geográfica da parte de dois ou mais municípios	<input type="checkbox"/> 06	<input type="checkbox"/>
2		TIPO DE PLANO	
	Plano Diretor Municipal / Plano Diretor Intermunicipal	<input type="checkbox"/> 01	<input checked="" type="checkbox"/> X
	Plano de Urbanização / Plano de Urbanização Intermunicipal	<input type="checkbox"/> 02	<input type="checkbox"/>
	Plano de Pormenor / Plano de Pormenor Intermunicipal	<input type="checkbox"/> 03	<input type="checkbox"/>
3		LOCALIZAÇÃO	
CCDR	<input type="checkbox"/> 01	Centro	
NUT III/ EIM	<input type="checkbox"/> 02	Região de Aveiro	
Município(s)	<input type="checkbox"/> 03	Oliveira do Bairro	
Lugar(s)	<input type="checkbox"/> 04	-	
4		TIPO DE PROCEDIMENTO	
	Elaboração	<input type="checkbox"/> 01	<input type="checkbox"/>
	Alteração	<input type="checkbox"/> 02	<input checked="" type="checkbox"/> X
	Revisão	<input type="checkbox"/> 03	<input type="checkbox"/>
5		DESIGNAÇÃO DO PLANO TERRITORIAL/ PROCEDIMENTO	
Designação	1.ª Alteração do Plano Diretor Municipal de Oliveira do Bairro		
6		AVALIAÇÃO AMBIENTAL	
Indicar se o plano/procedimento foi sujeito a Avaliação Ambiental		Sim	<input type="checkbox"/> 01 <input checked="" type="checkbox"/> X
		Não	<input type="checkbox"/> 02 <input type="checkbox"/>
7		CARTOGRAFIA TOPOGRÁFICA DE BASE DO PLANO	
Indicar a cartografia topográfica utilizada para a obtenção da carta base do plano e respetiva data/ano			
A	Carta topográfica Oficial	<input type="checkbox"/> 01	<input type="checkbox"/>
	Carta Topográfica Homologada	<input type="checkbox"/> 03	<input checked="" type="checkbox"/> X
	Ano da carta oficial	<input type="checkbox"/> 02	<input type="checkbox"/>
	Data da homologação	<input type="checkbox"/> 04	12/11/2015
B	Escala da cartografia de base		
	1:25.000	<input type="checkbox"/> 05	<input type="checkbox"/>
	1:10.000	<input type="checkbox"/> 06	<input checked="" type="checkbox"/> X
	1:5.000	<input type="checkbox"/> 07	<input type="checkbox"/>
	1:2.000	<input type="checkbox"/> 08	<input type="checkbox"/>
	Outra	<input type="checkbox"/> 09	<input type="checkbox"/>
	Qual?	<input type="checkbox"/> 10	<input type="checkbox"/>
C	Indicar o suporte da cartografia base do plano		
	Digital vetorial	<input type="checkbox"/> 11	<input checked="" type="checkbox"/> X
	Digital Raster	<input type="checkbox"/> 12	<input type="checkbox"/>
	Analógico	<input type="checkbox"/> 13	<input type="checkbox"/>
D	Indicar o ano da CAOP utilizada para os limites administrativos no Plano		
	Ano	<input type="checkbox"/> 14	2020

8		SERVIDÕES ADMINISTRATIVAS E RESTRIÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA	
A	ÁREA DO PLANO ABRANGIDA PELAS SERVIDÕES		
	Tipo de servidões		Área [hectares]
	01	Áreas Protegidas	0
	02	Rede Natura	(1094,116) 0
	03	Área Protegida e Rede Natura	(1094,116) 0
	04	Reserva Ecológica Nacional (REN)	(1462,82) +0,2409
	05	Área Protegida, Rede Natura e REN	(1960,778) +0,2409
	06	Albufeiras de Águas Públicas, incluindo a zona de proteção	0
	07	Reserva Agrícola Nacional (RAN)	(2661,55) +3,5857
	08	Regime florestal	0
	09	Áreas de património edificado e zona especial de proteção	0
	10	Área de património arqueológico e de parque arqueológico	0
	11	Área de património mundial	0
12	Outras	rede viária 165,5305 Prot. captacões +87,3367	
B	DESAGREGAÇÃO DAS ÁREAS PROTEGIDAS		
	Tipologia de áreas protegidas indicadas no campo 03		Área [hectares]
	13	Parque Nacional	0
	14	Reserva Natural	0
	15	Parque Natural	0
	16	Paisagem Protegida	0
	17	Monumento Natural	0
C	ÁREAS DE RAN E DE REN CUJA DESAFETAÇÃO FOI APROVADA PARA O PLANO/PROCEDIMENTO:		
	Áreas desafetadas da RAN e REN		Área [hectares]
	18	Área desafetada da Reserva Ecológica Nacional	Integrada 0,2409
19	Área desafetada da Reserva Agrícola Nacional	Integrada 3,5857	

9		ÁREAS ESPECIAIS	
		Área [hectares]	
01	ARU - Áreas de reabilitação Urbana	265,9789	
02	AUGI - Áreas Urbanas de Génese Ilegal	0	
03	Centro histórico	0	

10		ARTICULAÇÃO - IGT ALTERADOS OU REVOGADOS PELO PLANO/PROCEDIMENTO	
A	IGT QUE O PLANO/PROCEDIMENTO REVOGA (TOTALMENTE)		
	Designação dos Planos territoriais revogados		
	01	-	
	02		
B	IGT QUE O PLANO ALTERA (OU REVOGA PARCIALMENTE)		
	Designação dos Planos territoriais alterados ou parcialmente revogados		Disposições alteradas ou revogadas
	10	2.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Oliveira do Bairro	São alterados os artigos 3.º, 4.º, 5.º, 6.º, 7.º, 8.º, 9.º, 10.º, 11.º, 12.º, 13.º, 15.º, 16.º, 18.º, 19.º, 21.º, 23.º, 24.º, 25.º, 26.º, 27.º, 28.º, 29.º, 30.º, 31.º, 32.º, 33.º, 34.º, 35.º, 36.º, 37.º, 38.º, 39.º, 41.º, 42.º, 43.º, 45.º, 46.º, 47.º, 48.º, 49.º, 50.º, 52.º, 53.º, 54.º, 55.º, 56.º, 57.º, 61.º, 64.º, 65.º, 66.º, 67.º, 68.º, 70.º, 71.º, 73.º, 74.º, 93.º, 94.º, 95.º, 96.º, 97.º, 103.º, 105.º, 107.º, 110.º, 115.º, 118.º, 121.º, 124.º e o Anexo I,
	11		São revogados a alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º, o n.º 2 do artigo 6.º, a alínea a) do n.º 3 do artigo 10.º, as subalíneas i) a v) da alínea b) do n.º 3 do artigo 10.º, o n.º 6 do artigo 11.º, o n.º 2 do artigo 15.º, os n.os 3 e 7 do artigo 17.º, as alíneas a), b) e c), do n.º 5 do artigo 30.º, o n.º 4 do artigo 32.º, o n.º 4 do artigo 41.º, a alínea c) do artigo 70.º, a alínea h) do artigo 70.º, o artigo 77.º, o artigo 78.º, o artigo 79.º, o artigo 80.º, o artigo 81.º, o artigo 82.º, o artigo 83.º, o artigo 84.º, o artigo 85.º, o artigo 86.º, o artigo 87.º, o artigo 88.º, o artigo 89.º, o artigo 90.º, o artigo 91.º, a alínea c) do n.º 2 do artigo 93.º, o n.º 3 do artigo 96.º e o artigo 126.º do Regulamento.
12			

DATA DO PREENCHIMENTO	
Data de finalização do preenchimento:	2021/10/25

1 VALORES GLOBAIS		
A	Área do município [hectares]	01 8732,17
B	Dados da população:	
		Último Censo
02	Ano do censo	2011
03	População residente [habitantes]	23028
04	Taxa de variação populacional [%]	8,8074%
2 CLASSIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO SOLO		
A	SOLO URBANO	
	Categorias do solo urbano	Área [hectares]
01	Espaços Centrais	139,1672
02	Espaços Habitacionais	1904,9653
03	Espaços de Atividades Económicas	520,9658
04	Espaços Verdes	23,2507
05	Espaços Urbanos de Baixa Densidade	-
06	Espaços de Uso Especial - Equipamentos e Infraestruturas	20,65
07	Espaços de Uso Especial - Turísticos	-
	Total de solo urbano [hectares]	08 2730,32
B	SOLO RÚSTICO	
	Categorias do solo rústico	Área [hectares]
09	Espaços Agrícolas	3583,4516
10	Espaços Florestais	2186,5218
11	Espaços de Exploração de Recursos Energéticos e Geológicos	58,19
12	Espaço de Atividades Industriais	-
13	Espaços Naturais e Paisagísticos	80,58
14	Espaços Culturais	-
15	Espaços de Ocupação Turística	-
16	Espaços de Equipamentos e Infraestruturas	52,50
17	Aglomerados Rurais	-
18	Áreas de Edificação Dispersa	-
	Total de solo rústico [hectares]	19 5961,55
3 ESTRUTURA ECOLÓGICA MUNICIPAL		
		Área [hectares]
01	Área de Estrutura Ecológica em solo urbano	23,25
02	Área de Estrutura Ecológica em solo rústico	4101,422
03	Área total de Estrutura Ecológica	4124,672

4 EXTENSÃO INFRAESTRUTURAS LINEARES			
A REDE RODOVIÁRIA			
		Existente [Km]	Proposto [Km]
01	Itinerário Principal	0	0
02	Itinerário Principal Autoestrada	9,06	0
03	Itinerário Complementar	0	0
04	Itinerário Complementar Autoestrada	0	0
05	Estrada Nacional	14	0
06	Estrada Regional	0	0
07	Estradas Nacionais Desclassificadas	0	0
08	Estrada Municipal	65	27,2
B REDE FERROVIÁRIA			
		Existente [Km]	Proposto [Km]
09	Rede ferroviária	9,6	0
10	Rede ferroviária desativada	0	0
11	Metro de Superfície	0	0
5 ESCALA DA REPRODUÇÃO ANALÓGICA DAS PLANTAS			
A Planta de Ordenamento			
1:10.000	<input type="checkbox"/> 01 <input checked="" type="checkbox"/> X	1:25.000	<input type="checkbox"/> 02 <input type="checkbox"/>
		Outra	<input type="checkbox"/> 03 <input type="checkbox"/>
		Qual?	<input type="text"/> 04
B Planta de Condicionantes			
1:10.000	<input type="checkbox"/> 05 <input checked="" type="checkbox"/> X	1:25.000	<input type="checkbox"/> 06 <input type="checkbox"/>
		Outra	<input type="checkbox"/> 07 <input type="checkbox"/>
		Qual?	<input type="text"/> 08

1		ELEMENTOS OU PARTE DE ELEMENTOS DO CONTEÚDO DOCUMENTAL DO PLANO AFETADOS PELA ALTERAÇÃO			
Regulamento	01	X	Outras peças escritas do plano	09	
Relatório	02	X	Planta de Ordenamento, Zonamento ou Implantação	10	X
Relatório Ambiental	03	X	Mapa de ruído	11	X
Programa de Execução	04	X	Planta de cadastro existente	12	
Modelo de redistribuição de benefícios e encargos	05		Planta de cadastro proposto	13	
Plano de Financiamento	06	X	Peças desenhadas respeitantes à transformação fundiária	14	
Caraterização	07		Outras peças desenhadas do plano	15	X
Peças escritas respeitantes à transformação fundiária	08				
2		CONTEÚDO MATERIAL DO PLANO AFETADO PELA ALTERAÇÃO			
Disposições respeitantes à classificação e qualificação do solo	01	X	Delimitação da classificação do solo	11	X
Parâmetros de uso do solo	02	X	Delimitação de categorias ou subcategorias de solo	12	X
Outros parâmetros aplicáveis a lotes ou parcelas	03	X	Delimitação de unidades de execução	13	
Outras disposições respeitantes ao uso e transformação do solo	04	X	Cadastro existente	14	
Disposições respeitantes a servidões administrativas ou restrições de utilidade pública	05	X	Delimitação de lotes ou parcelas (cadastro proposto)	15	
Disposições respeitantes a sistemas de execução e unidades de execução	06		Desenho urbano	16	
Regras respeitantes à perequação	07		Uso/função dos lotes ou parcelas	17	
Estruturação das ações de compensação e redistribuição de benefícios e encargos	08		Localização, implantação, dimensionamento ou tipo de equipamentos	18	
Regras de ocupação e gestão de espaços públicos	09		Localização, implantação ou dimensionamento de infraestruturas	19	X
Delimitação de servidões administrativas ou restrições de utilidade pública	10	X	Localização, implantação ou dimensionamento de espaços verdes	20	X

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO

FICHA DE DADOS ESTATÍSTICOS DOS PLANOS TERRITORIAIS DE ÂMBITO MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE PLANO E DADOS GERAIS

INDICAÇÕES GERAIS

A FICHA DE DADOS ESTATÍSTICOS DOS PLANOS TERRITORIAIS DE ÂMBITO MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL faz parte do conteúdo material dos planos territoriais conforme previsto no n.º 3 dos artigos 97.º e 100.º e no n.º 4 do artigo 107.º do RJIGT (Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio (aprovou a revisão do RJIGT e revogou o Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro).

Para cada procedimento de **elaboração ou revisão de PDM ou PDI** tem de ser preenchida a ficha de Identificação de Plano e Dados Gerais bem como um dos Anexos A, B ou C conforme se trate, respetivamente, de Plano Diretor Municipal/Plano Diretor Intermunicipal, Plano de Urbanização/Plano de Urbanização Intermunicipal ou Plano de Pormenor/Plano de Pormenor Intermunicipal.

Quando o procedimento a que respeitem os dados estatísticos seja uma **alteração de plano territorial**, devem ser preenchidos a Ficha de Identificação de Plano e Dados Gerais, um dos Anexos A, B ou C, em razão do tipo de plano territorial, bem como o Anexo D respeitante aos procedimentos de alteração de plano territorial.

Uma vez que o preenchimento se processa através de **plataforma informática** o sistema pode apenas mostrar ao utilizador os campos que, sucessivamente, se apliquem ao caso de acordo com a seleção feita nos campos anteriores.

Na **plataforma informática** também serão disponibilizadas respostas tipo para alguns campos, tais como: caixas de seleção; caixas de listagem; etc.

Também na **plataforma informática**, quando a informação solicitada em determinado campo seja o somatório, ou outro cálculo, com valores indicados em campos anteriores, o sistema calculará automaticamente esse valor, pelo que o utilizador não poderá introduzir manualmente dados mas deve verificar o resultado uma vez que podem existir erros na introdução dos valores parciais introduzidos nos outros campos.

Quando o preenchimento da ficha respeita ao procedimento de **alteração de plano territorial**, nos quadros quantitativos 8 e 9 apenas se preenchem os campos respeitantes a itens alterados. Nas alterações as áreas retiradas devem ser preenchidas com valores negativos e as novas áreas devem ser preenchidas com valores positivos.

Exemplo: Alteração de um plano territorial em que materialmente foi desafetada uma área de 2 hectares da REN, e passou a existir uma área de 5 hectares classificada como Património Mundial. Neste caso, os campos correspondentes serão preenchidos da seguinte forma:

- Reserva Ecológica Nacional ha
- Património Mundial ha

QUADRO 1 ÂMBITO DO PLANO TERRITORIAL

O Quadro 1-A destina-se a indicar o âmbito territorial do plano selecionando entre Municipal e Intermunicipal.

Quando for indicado o campo 02, terá que se indicar nos campos 03 a 06 a tipificação da área geográfica abrangida pela área de intervenção do plano.

QUADRO 2 TIPO DE PLANO

O Quadro 2 destina-se a indicar o tipo de plano territorial a que respeita o procedimento de elaboração, alteração ou revisão a que respeitam os dados.

QUADRO 3 LOCALIZAÇÃO

O campo 01, 02 e 03 destinam-se a indicar a CCDR, a NUTIII/EIM e o(s) Município(s) abrangidos pela área de intervenção do plano territorial.

O campo 04 não será preenchido no caso de Plano Diretor Municipal ou Plano Diretor Intermunicipal.

QUADRO 5 DESIGNAÇÃO DO PLANO TERRITORIAL/ PROCEDIMENTO

O quadro 5 destina-se à indicação da designação do procedimento de plano territorial.

Na plataforma informática aparecerá um pré preenchimento parcial da designação do plano, resultante de indicações dadas nos anteriores campos, que o utilizador deve editar para que a designação corresponda de facto à designação aprovada pela Câmara Municipal no início do procedimento (exemplos de pré preenchimento: "*Plano Diretor Municipal d... - Revisão*" ou "*Plano Diretor Intermunicipal d...*", "*Plano de Urbanização de ...- Alteração*").

QUADRO 6	AVALIAÇÃO AMBIENTAL
-----------------	----------------------------

Indicar se o procedimento de elaboração, alteração ou revisão de plano territorial foi sujeito a Avaliação Ambiental de acordo com o RIIGT - em articulação com o Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio.

QUADRO 7	CARTOGRAFIA TOPOGRÁFICA DE BASE DO PLANO
-----------------	---

O quadro 7 destina-se à recolha de informação sobre a cartografia topográfica que serviu para a obtenção da carta base do plano, de acordo com o estabelecido pelo Regulamento n.º 142/2016, publicado pela Direção-Geral do Território no Diário da República, 2.ª série, de 9 de fevereiro.

No quadro 7-D deverá ser indicado o ano da CAOP - Carta Administrativa Oficial de Portugal correspondente aos limites administrativos constantes das plantas do plano territorial. Para o Plano Diretor Municipal e o Plano Diretor Intermunicipal, bem como para todos os planos territoriais intermunicipais, o preenchimento do campo 14 - CAOP é indispensável, uma vez que será com base nesta indicação que será calculada a área do município constante do quadro 1-A do Anexo A. Apenas é dispensável a indicação do ano da CAOP no caso dos planos territoriais cuja área de intervenção não contenha limites administrativos.

QUADRO 8	SERVIDÕES ADMINISTRATIVAS E RESTRIÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA
-----------------	--

O campo 03 destina-se à indicação da área de intervenção do plano territorial abrangida por Área(s) Protegida(s) e Rede Natura, sendo o valor aí a indicar o resultante da união (matemática) dos dois conjuntos (isto é, apenas se conta uma vez a área abrangida simultaneamente por Área(s) Protegida(s) e Rede Natura).

O campo 05 destina-se à indicação da área de intervenção do plano territorial abrangida por Área(s) Protegida(s), Rede Natura e REN, sendo o valor aí a indicar o resultante da união (matemática) dos três conjuntos à semelhança do já referido para o campo 03, com as devidas adaptações.

QUADRO 9	ÁREAS ESPECIAIS
-----------------	------------------------

O campo 01 é destinado à quantificação da área de intervenção do plano territorial abrangida por Áreas de Reabilitação Urbana (ARU), conforme disposto no Decreto-Lei n.º 307/2009, com a redação da Lei n.º 32/2012, e Decreto-Lei n.º 266 B/2012.

O campo 02 é destinado à quantificação da área de intervenção do plano territorial abrangida por Áreas Urbanas de Génese Ilegal (AUGI), conforme disposto no Decreto-Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com a redação do Decreto-Lei n.º 70/2015, de 16 de julho.

O campo 03 é destinado à quantificação da área de intervenção do plano territorial abrangida por Centro Histórico delimitado em PDM ou PU, conforme disposto no Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

QUADRO 10	ARTICULAÇÃO - IGT ALTERADOS OU REVOGADOS PELO PLANO/PROCEDIMENTO
------------------	---

O quadro 10-A destina-se a enumerar os instrumentos de gestão territorial (IGT) totalmente revogados pelo procedimento de plano territorial. Devem ser acrescentadas as linhas necessárias para enumerar os IGT totalmente revogados. A designação dos IGT deve ser a designação constante do Sistema Nacional de Informação Territorial (SNIT).

O quadro 10-B destina-se a enumerar os instrumentos de gestão territorial (IGT) alterados ou parcialmente revogados pelo procedimento de plano territorial. Devem ser acrescentadas as linhas necessárias para enumerar os IGT alterados ou parcialmente revogados. A designação dos IGT deve ser a designação constante do Sistema Nacional de Informação Territorial (SNIT). Na coluna "**Disposições alteradas ou revogadas**" devem indicar-se as disposições afetadas pela alteração (por exemplo: "*Disposições alteradas: artigo ..., e n.º do artigo ...; disposições revogadas: artigos ..., e n.º... do ...º*").

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO

ANEXO A - PLANO DIRETOR MUNICIPAL E PLANO DIRETOR INTERMUNICIPAL

INDICAÇÕES GERAIS

O Anexo A, que faz parte da FICHA DE DADOS ESTATÍSTICOS DOS PLANOS TERRITORIAIS DE ÂMBITO MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL, é de preenchimento obrigatório e cumulativo com a Ficha de Identificação de Plano e Dados Gerais para os casos de elaboração, alteração ou revisão de Plano Diretor Municipal/Plano Diretor Intermunicipal.

Quando se trate de **alterações** apenas se preenchem os campos respeitantes a itens alterados. Nas alterações as áreas retiradas devem ser preenchidas com valores negativos e as novas áreas devem ser preenchidas com valores positivos.

Exemplo: Alteração de um PDM em que materialmente foi alterada a qualificação de "Espaços Centrais" para "Espaços Habitacionais" e "Espaços Verdes". Neste caso, os campos correspondentes serão preenchidos da seguinte forma:

- Espaços Centrais

-50

 ha
- Espaços Habitacionais

+30

 ha
- Espaços Verdes

+20

 ha

QUADRO 1 VALORES GLOBAIS

O campo 1 - área do município, será preenchido automaticamente a partir da indicação do ano da CAOP (campo 14 do quadro 7 da Ficha de Identificação do Plano Territorial e Dados Gerais).

QUADRO 2 CLASSIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO SOLO

Os quadros 2-A e 2-B destinam-se à quantificação das áreas de acordo com a sua classificação e qualificação dentro, respetivamente, da classe de solo urbano e da classe de solo rural.

As categorias indicadas são as definidas nos termos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) e do Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto.

Os campos 08 e 19 são calculados automaticamente pelo sistema informático, somando as áreas destinadas às diversas categorias, mas o utilizador deve verificar os valores aí constantes.

QUADRO 3 ESTRUTURA ECOLÓGICA MUNICIPAL

O campo 03 será calculado automaticamente pelo sistema informático.

QUADRO 4 EXTENSÃO INFRAESTRUTURAS LINEARES

Para o preenchimento dos campos das colunas "Existente" e "Proposto" entende-se que o disposto pelo plano resulta da soma do que existe e é mantido com o que é proposto pelo plano ou que é programado noutros instrumentos. Portanto quantifica-se na coluna de "Existente" tudo o que existe e é mantido pelo plano, e na coluna de "Proposto" tudo que o plano dispõe como novo ou que é programado/projetado noutros instrumentos.

QUADRO 5 ESCALA DA REPRODUÇÃO ANALÓGICA DAS PLANTAS

Nos quadros 5-A e 5-B é permitida a escolha múltipla, quando a Planta de Ordenamento ou a Planta de Condicionantes tenham desagregações a escalas diferentes.

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO

ANEXO D - PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO DE PLANO TERRITORIAL

INDICAÇÕES GERAIS

O Anexo D, que faz parte da FICHA DE DADOS ESTATÍSTICOS DOS PLANOS TERRITORIAIS DE ÂMBITO MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL, é de preenchimento obrigatório e cumulativo com a Ficha de Identificação de Plano e Dados Gerais para os casos de alteração de plano territorial.

O preenchimento do Anexo D, no caso das alterações, é também cumulativo com o Anexo A, B, ou C correspondente ao tipo de plano territorial em causa (respetivamente, Plano Diretor Municipal/Plano Diretor Intermunicipal, Plano de Urbanização/Plano de Urbanização Intermunicipal ou Plano de Pormenor/Plano de Pormenor Intermunicipal).

Este Anexo apenas se aplica às alterações sujeitas ao regime procedimental previsto no artigo 119.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio (aprovou a revisão do RJIGT e revogou o DL 380/99, de 22 de setembro).

QUADRO 1

ELEMENTOS OU PARTE DE ELEMENTOS DO CONTEÚDO DOCUMENTAL DO PLANO AFETADOS PELA ALTERAÇÃO

O Quadro 1 destina-se a indicar todos os documentos do plano objeto de alteração ou por ela afetados, independentemente de carecerem de publicação no Diário da República ou estarem meramente sujeitos a depósito.

QUADRO 2

CONTEÚDO MATERIAL DO PLANO AFETADO PELA ALTERAÇÃO

O Quadro 2 destina-se a indicar todo o tipo de conteúdo material do plano territorial objeto da alteração ou por ela afetado.